



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CENTRAL DE MANDADOS - PARAÍSO DO TOCANTINS**

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0007589-97.2025.8.27.2731/TO**

**DEPRECANTE:** JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MOSSAMEDES - GO

**DEPRECADO:** 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚB. E PRECATÓRIAS CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**CERTIDÃO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**I - PREÂMBULO**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (03/04/2026), eu, Camilo Dácio Nolêto, Oficial de Justiça e Avaliador Judicial desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no estrito cumprimento do respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado para proceder à vistoria e avaliação dos bens abaixo descritos.

**II - IDENTIFICAÇÃO DO BEM AVALIADO**

LOTE n.º 23, Quadra n.º 50, na Rua Alameda dos Buritis, no Loteamento Nova Fronteira, cidade de Paraíso do Tocantins - TO. **Não existe certidão de inteiro teor no processo. O bem avaliado não é de propriedade do executado, o imóvel está em nome AVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, o executado não mora no endereço, atual morador do imóvel, não foi localizado, 3 diligências ao local não se encontravam no endereço, as informações sobre repartição interna do imóvel foram colhidas através de conversas com vizinhos. O cartório de registro de imóvel de Paraíso, só emite certidão, com pagamento. **Informou o nome de quem está o imóvel, AVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**III - DAS BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES**

No imóvel existe uma edificação: casa construída com tijolos furados, cerâmica, foro gesso, telha de cimento, madeira, murada, um portão de ferro grande e um pequeno, casa de esquina, 2 quartos, um banheiro social e outro suíte, sala, copa, banheiro, garagem, área de serviço, rebocada, rede de água, rede de energia, asfalto na rua, aproximadamente 300 m² de lote. **Não existe no processo certidão de inteiro teor.**



#### IV - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para a determinação do valor de mercado, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconiza a NBR 14.653 da ABNT. A precificação considerou a localização do imóvel, as benfeitorias, bem como a pesquisa de valores praticados em ofertas de imóveis paradigmas na região, corroborada por informações de corretores credenciados ao CRECI e imobiliárias locais.

#### V - CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as caracterizas intrínsecas e extrínsecas dos bens, e a atual conjuntura do mercado imobiliário local, AVALIO lote urbano e suas respectivas benfeitorias, no valor de 200.000,00.

Nada mais havendo a relatar, lavrei o presente laudo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de abril de 2026.

Camilo Dácio Nolêto Oficial de Justiça Avaliador Matrícula: 154846

---

Documento eletrônico assinado por **CAMILO DACIO NOLETO, Oficial de Justiça Avaliador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17776286v1** e do código CRC **373c4a09**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): CAMILO DACIO NOLETO  
Data e Hora: 8/4/2026, às 14:3:50

---

0007589-97.2025.8.27.2731

17776286 .V1 154846© 154846

